

11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **UNIVERSAL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA** ou **UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.619.408/0001-71. O **Dr. Rodrigo Garcia Martinez**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Sumário** ajuizado por **JOSE ROBERTO GONÇALVES** e outro em face de **UNIVERSAL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - Processo nº 1006063-90.2000.8.26.0562 (562.01.2000.006667) - Controle nº 702/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 31/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 21/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias

à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 46.136 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** o PRÉDIO SOB Nº 95 FS Svenida Conselheiro Rodrigues Alves, com seu respectivo terreno que mede 8 metros de frente, por 32 metros da frente aos fundos, dividindo de ambos os lados e nos fundos com propriedade de Manoel Antonio Ramos e sua mulher. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da ação Ordinária, processo nº 00.529778-8, requerida por UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros contra CIVIL BANK PROMOÇÃO DE CRÉDITO LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Judicial à CIVIL BANK PROMOÇÃO DE CRÉDITO LTDA. **Consta na AV.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00006057720155020441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP, requerida por TELMA REGINA MARÇAL PARDO contra UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCIO DOS SANTOS. **Consta na AV.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo ordem nº 0884-2015, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP, requerida por ESTHER DA LUZ GHIGNATTI contra UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.11 desta matrícula** que nos autos nº 00801006420005150109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA. **Consta na AV.12 desta matrícula** que nos autos nº 00920003220005150016, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA. **Consta na AV.13 desta matrícula** que nos autos nº 00145008020005020005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA. **Consta na AV.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo ordem nº 1409/2002, requerida por RENATO DE ARAÚJO contra UNIVERSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária e executada. **Contribuinte nº 57.013.002.000 (conf. AV.2).** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 40.070,36 e débitos de IPTU para o exercício de 2015 no valor de R\$ 2.692,71; para o exercício de 2016 no valor de R\$ 2.958,67; e para o exercício atual no valor de R\$ R\$ 3.597,62 (04/11/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais) para outubro de 2002, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 04 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rodrigo Garcia Martinez
Juiz de Direito